

**IMPACTOS DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS SOBRE
POPULAÇÕES INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES NA AMÉRICA
LATINA E A RELEVÂNCIA DO CONSTITUCIONALISMO MULTICULTURAL**

*IMPACTS OF NATURAL RESOURCE EXPLOITATION ON INDIGENOUS AND
AFRODESCENDANT POPULATIONS IN LATIN AMERICA AND THE
RELEVANCE OF MULTICULTURAL CONSTITUTIONALISM*

Alessandra Antunes Erthal¹
Jéssica Scopel Signorini²
Natália Bossle Demori³

RESUMO

Este estudo pretende examinar as interações entre território, identidade e meio ambiente na América Latina, com foco nos impactos da exploração de recursos naturais sobre as populações indígenas e afrodescendentes. O objetivo é compreender como essas comunidades têm resistido aos desafios impostos pelo extrativismo e pela continuidade das estruturas coloniais. O problema central é investigar o constitucionalismo multicultural como alternativa ao modelo tradicional de Estado-nação. A metodologia adotada é a análise bibliográfica, com a revisão de literatura acadêmica. A pesquisa se concentra na análise das origens históricas da exploração e seus efeitos contemporâneos, explorando como as comunidades têm desenvolvido formas de resistência e reafirmação de seus direitos territoriais e culturais. O estudo está estruturado em quatro partes: a exploração de recursos naturais, os efeitos dessa exploração na identidade cultural, as práticas de resistência e o

¹ Mestranda em Direito no Programa de Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul (UCS), bolsista na modalidade II PROSUC/CAPES. Advogada. Editora da Revista Direito Ambiental e Sociedade, do Programa de Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul, ISSN 2237-0021, Qualis A3. Pós-graduada em Direito e Processo do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Pós-graduada em Direito Previdenciário pela Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP). Pós-graduada em Direito Processual pela Universidade de Caxias do Sul (UCS). Graduada em Filosofia – Licenciatura e Bacharelado – pela Universidade de Caxias do Sul (UCS). E-mail: aaerthal@ucs.br.

² Mestranda em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (UCS) - Bolsista CAPES Brasil. Pós-graduada em Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Cidadania Global pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Integrante dos Grupos de Pesquisa em Direito Internacional, Mar e Mudanças Climáticas (DIMCLA/UCS) e Responsabilidade Ambiental e Ecologia Política (RAEP/UCS). E-mail: ssignorini.jessica@gmail.com.

³ Mestranda em Direito pela Universidade de Caxias do Sul – Bolsista CAPES Modalidade II. Advogada. Bacharela em Direito pela Universidade de Caxias do Sul. Editora da Revista Direito Ambiental e Sociedade, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Caxias do Sul, ISSN 2237-0021, Qualis A3. Integrante do Grupo de Pesquisa Responsabilidade Ambiental e Ecologia Política (RAEP), vinculado ao PPGDIR/UCS. E-mail: nbdemori@ucs.br.

debate sobre o constitucionalismo multicultural. Conclui-se que, para melhorar a situação dos povos tradicionais, é preciso ir além do reconhecimento cultural, focando na transformação do sistema de poder e distribuição de recursos. O multiculturalismo, embora tenha avançado em relação às políticas de assimilação, ainda não garante a autodeterminação e justiça social, mantendo a exploração das terras e culturas indígenas.

Palavras-chave: América Latina; Meio Ambiente; Multiculturalismo; Povos Tradicionais; Território.

ABSTRACT

This study aims to examine the interactions between territory, identity, and the environment in Latin America, focusing on the impacts of natural resource exploitation on Indigenous and Afro-descendant populations. The objective is to understand how these communities have resisted the challenges posed by extractivism and the persistence of colonial structures. The central issue is investigating multicultural constitutionalism as an alternative to the traditional nation-state model. The methodology employed is bibliographic analysis, involving a review of academic literature. The research focuses on analyzing the historical origins of exploitation and its contemporary effects, exploring how communities have developed forms of resistance and reaffirmation of their territorial and cultural rights. The study is structured into four sections: natural resource exploitation, the effects of this exploitation on cultural identity, resistance practices, and the debate on multicultural constitutionalism. It concludes that, to improve the situation of traditional peoples, it is necessary to go beyond cultural recognition, focusing on transforming the power system and resource distribution. Although multiculturalism has advanced in relation to assimilation policies, it still fails to guarantee self-determination and social justice, thus maintaining the exploitation of Indigenous lands and cultures.

Keywords: Latin America; Environment; Multiculturalism; Traditional Peoples; Territory.

INTRODUÇÃO

A América Latina, marcada pela diversidade étnica, cultural e geográfica, é historicamente caracterizada por processos de exploração e apropriação de recursos naturais, afetando especialmente as populações indígenas e afrodescendentes. Nessas comunidades, as identidades estão estreitamente ligadas ao território, violado por séculos de colonização, políticas neoliberais e, mais recentemente, pelo modelo neoextrativista, que, apesar de envolver um controle estatal intenso sobre os recursos naturais, não rompe com as estruturas de exploração herdadas do período colonial, resultando na perpetuação das desigualdades e na manutenção da exploração da natureza.

Nesse cenário, o território assume posição fundamental, por ser nele que residem os recursos para a subsistência e identidade da comunidade. Para os povos indígenas, a relação com a terra vai além da noção de propriedade, sendo um elemento central de sua visão de mundo, espiritualidade e práticas diárias. De maneira semelhante, as populações afrodescendentes, desarraigadas de suas terras e culturas, seguem na luta pela preservação de suas identidades e pela conquista do reconhecimento de seus direitos territoriais.

Este artigo pretende examinar as interações entre território, identidade e meio ambiente, com ênfase nos efeitos da exploração de recursos naturais sobre as populações indígenas e afrodescendentes na América Latina. O objetivo é compreender como essas comunidades, frente aos desafios impostos pelo extrativismo e pela persistente dinâmica colonial, têm desenvolvido formas de resistência e reafirmação de seus direitos, preservando seus territórios e suas identidades culturais em meio a um modelo de desenvolvimento ignora suas especificidades.

O problema reside na verificação do constitucionalismo multicultural como alternativa à lógica de Estado-nação vigente. A pesquisa adota uma abordagem crítica, que visa desvelar as origens históricas e os impactos contemporâneos das práticas coloniais e neoextrativistas, além de apontar possíveis alternativas para a construção de um futuro mais justo para os povos latino-americanos.

O texto está estruturado em quatro subcapítulos. O primeiro trata da exploração de recursos naturais e seus efeitos nas terras das comunidades indígenas e afrodescendentes, destacando a continuidade do modelo colonial de expropriação e os impactos ambientais e sociais. O segundo analisa os efeitos dessa exploração na identidade dessas populações, ressaltando a relação entre a destruição ambiental e a perda cultural. O terceiro enfoca a luta dessas comunidades pela proteção ambiental, destacando suas práticas sustentáveis e ações de resistência. O quarto discute o constitucionalismo multicultural, analisando as políticas de reconhecimento das culturas indígenas e os limites dessas mudanças no sistema econômico e social.

A pesquisa busca não apenas compreender os desafios impostos pelo modelo neoextrativista e a persistência de estruturas coloniais, mas também explorar como as comunidades indígenas e afrodescendentes têm se organizado para enfrentar essas adversidades.

Ao investigar a relação entre território, identidade e meio ambiente, este estudo pretende contribuir para o entendimento de como a preservação dos direitos territoriais dessas comunidades pode representar uma resposta crítica e transformadora diante da política dominante, considerando o multiculturalismo recentemente incorporado ao Direito na América Latina.

1. A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E SEUS EFEITOS NAS TERRAS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES

As populações indígenas e afrodescendentes estiveram, historicamente, no epicentro dos processos de apropriação e exploração de terras. Submetidas a contínuos esbulhos, as comunidades indígenas sofreram deslocamentos forçados, sendo obrigadas a adotar modos de vida distintos, frequentemente em regiões distantes de seus territórios originais. Os africanos escravizados, arrancados de suas terras e culturas, foram forçados a atravessar o Atlântico, instaurando também um ciclo de subordinação e perda cultural⁴.

Durante o período colonial, a busca por terras férteis para plantações comerciais e recursos florestais, todos para fins lucrativos, tornou povos tradicionais alvos de exploração. Devido à prática sistemática da extração de riquezas da terra, estabeleceu-se um modo de produção que resultou na destruição de ecossistemas e no subjugamento das populações originárias.

A história da América Latina é uma continuidade do processo colonial, sustentado por um modelo extrativista que se reinventa ao longo dos séculos. Essa dinâmica pode ser entendida por duas premissas principais: a) a

⁴ CARVALHO, Marcos César Araujo; PINA, Rodrigo; FARIA, Marcus Vinícius Castro. O resgate do Imperialismo na interpretação das tensões de territorialidades e a refundação do Estado na América Latina. **Meridiano**: Revista de Geografía, Buenos Aires: Centro Humboldt, n. 3, p. 93-112, nov. 2014.

sociedade brasileira foi economicamente beneficiada pela escravidão entre 1500 e 1888, com a exploração do trabalho escravo sendo um dos pilares do desenvolvimento agrário e econômico; b) a ocupação sempre foi predatória, com exploração intensiva dos recursos naturais, sem considerar as consequências ambientais ou sociais. Esse padrão de ocupação reflete a lógica uma estrutura racista e sem compromisso com a preservação ambiental⁵.

Embora a sociedade tenha passado por mudanças ao longo do tempo, o modelo agrário extrativista escravista e predador ainda persiste de forma velada, especialmente com o avanço do neoextrativismo no século XXI. Mesmo após a independência das nações latino-americanas, a exploração das terras indígenas e afrodescendentes não diminuiu. Pelo contrário, a adoção do neoliberalismo nas últimas décadas intensificou a extração de recursos naturais, com a abertura de fronteiras para grandes projetos⁶.

Na visão de Svampa, o neoextrativismo é uma continuidade do extrativismo tradicional, mas com caráter renovado e intensificado, sustentado por governos progressistas que buscam maior controle estatal sobre a exploração dos recursos naturais. Embora haja uma maior presença do Estado na regulamentação desses recursos, o modelo neoextrativista não rompeu com as estruturas de poder herdadas do período colonial, perpetuando a exploração sem considerar as populações locais⁷.

O extrativismo refere-se à exploração tradicional de recursos naturais, com pouca ou nenhuma industrialização, e ênfase na exportação de produtos em estado bruto. Já o neoextrativismo intensifica essa extração, mas com maior intervenção estatal. Embora essa mudança pareça promissora, não resulta em uma verdadeira transformação estrutural das economias, que continuam alicerçadas a um ciclo de dependência dos recursos naturais. As consequências ambientais e sociais se agravam, e o neoextrativismo se coloca

⁵ SVAMPA, Maristella. **As fronteiras do neoextrativismo na América Latina**: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências. São Paulo: Elefante, 2019.

⁶ SVAMPA, Maristella. **As fronteiras do neoextrativismo na América Latina**: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências. São Paulo: Elefante, 2019.

⁷ SVAMPA, Maristella. **As fronteiras do neoextrativismo na América Latina**: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências. São Paulo: Elefante, 2019.

no centro da acumulação contemporânea, representando a continuidade de um sistema destrutivo, que trata os recursos naturais como fontes inesgotáveis de riqueza, sem considerar os custos sociais e ambientais dessa exploração⁸.

Nessa linha, o impacto ambiental da exploração de recursos naturais nas terras indígenas e afrodescendentes é destrutivo. Desmatamento, poluição dos rios e do solo, perda de biodiversidade e contaminação dos recursos hídricos afetam diretamente o seu modo de vida, que depende dos ecossistemas para sobrevivência. As comunidades negras também enfrentam os efeitos da exploração. Muitas dessas populações estão situadas em áreas de fronteira ou periferias urbanas, onde a degradação ambiental, a poluição e o desmatamento comprometem a qualidade de vida.

Além dos impactos ambientais, as populações enfrentam graves consequências sociais. O deslocamento forçado de indígenas e negros para abrir espaço para projetos de mineração ou grandes empreendimentos agroindustriais é uma realidade, e a exploração de recursos naturais está frequentemente associada à violência, com líderes comunitários sendo ameaçados, perseguidos e até assassinados por defenderem seus direitos territoriais. A criminalização das lideranças locais é comum em muitos países, onde corporações multinacionais e governos tentam silenciar as vozes opostas ao modelo de exploração⁹.

O reconhecimento e luta pelos direitos territoriais têm sido uma das principais bandeiras de resistência dessas populações. No entanto, o processo de demarcação das terras indígenas e afrodescendentes é lento e repleto de obstáculos, com frequentes casos de grilagem de terras e disputas territoriais envolvendo empresas e o próprio Estado. A resistência também se manifesta por meio de protestos, ocupações de terras e ações judiciais para garantir a preservação de seus territórios¹⁰.

⁸ SVAMPA, Maristella. **As fronteiras do neoextrativismo na América Latina**: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências. São Paulo: Elefante, 2019.

⁹ ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do A.; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

¹⁰ GÓMEZ NADAL, Paco. **Indios, negros y otros indeseables**: capitalismo, racismo y exclusión en América Latina y el Caribe. Quito: Abya-Yala, 2017.

A relação com as corporações extrativistas e com os governos locais é frequentemente marcada por confrontos diretos, onde as comunidades lutam pela implementação de políticas públicas que reconheçam seus direitos e promovam justiça social e ambiental¹¹.

A exploração de recursos naturais na América Latina tem causado sérios danos ambientais e sociais às comunidades tradicionais. A continuidade desse modelo de exploração, marcado pela lógica colonial de expropriação e pelo neoextrativismo, perpetua desigualdades e viola os direitos dessas populações. No entanto, a resistência das comunidades locais, por meio da defesa territorial e das práticas sustentáveis, demonstra que é possível pensar em modos de vida distintos daquele estabelecido pela lógica hegemônica do colonialismo europeu.

Para que isso se concretize, é preciso estabelecer um novo paradigma, que leve em conta as necessidades das populações tradicionais, baseado em modelos econômicos mais inclusivos e ecológicos. Isso envolve, sobretudo, garantir o direito à autodeterminação e à preservação dos territórios dessas comunidades, assegurando a continuidade de suas culturas, práticas espirituais e modos de vida.

Trigal, ao publicar o *Diccionario de Geografía Política e Geopolítica*, ressalta que o debate crítico sobre o imperialismo permanece relevante, com abordagens geopolíticas e geoeconômicas. O imperialismo é concebido como uma doutrina geopolítica em que um Estado busca expandir sua influência e submeter outros territórios. Apesar das diversas classificações do imperialismo — como inglês, francês, belga, estadunidense, colonial, informal, cultural, global, neoliberal, genético, ecológico, pós-moderno, epistemológico e coletivo — todos compartilham uma essência comum, refletindo a centralidade do Estado nas práticas imperialistas e suas múltiplas dimensões territoriais e temporais¹².

¹¹ GÓMEZ NADAL, Paco. **Indios, negros y otros indeseables: capitalismo, racismo y exclusión en América Latina y el Caribe**. Quito: Abya-Yala, 2017.

¹² TRIGAL, Lorenzo López. **Diccionario de Geografía Política y Geopolítica**. León: Universidad de León, 2013.

Diante desse cenário, é preciso repensar a noção de Estado-nação, considerando possibilidades que englobem e considerem a multiplicidade de culturas existentes em um território, o que implica a revisão de noções e institutos constitucionais. A anteder a análise dessa hipótese, todavia, importa explicitar alguns dos impactos causados pelo modelo econômico vigente no meio ambiente e nas comunidades vulneráveis.

2. O IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE E A IDENTIDADE DAS COMUNIDADES

A reflexão sobre os preconceitos históricos, especialmente no contexto da América Latina e do Caribe, revela como os legados do colonialismo ainda moldam as relações sociais, econômicas e culturais dessas regiões. As hierarquias impostas durante o período colonial continuam presentes, mesmo após a independência formal dos países latino-americanos. Esse fenômeno é denominado “colonialidade”, um conceito que vai além da ocupação física dos territórios, ou seja, mesmo encerrada a colonização enquanto período histórico, as estruturas de poder colonial e suas práticas de dominação persistem nas esferas políticas, sociais e culturais após a independência¹³.

O colonialismo não se restringe ao domínio militar, econômico ou territorial, mas também se manifesta na imposição de uma visão de mundo que subestima e subjuga as culturas locais. O estigma do “crioulo”, por exemplo, traduz uma percepção depreciativa e desumanizadora dos descendentes africanos, enquanto os povos indígenas, vistos como “primitivos”, continuam a ser marginalizados e excluídos.

Essas populações ao longo da história foram privadas de sua identidade histórica autêntica, substituída por uma identidade negativa imposta pelo olhar colonial, refletida nas relações com um “outro” (seja pelos colonizadores europeus ou com seus sucessores), dividindo sujeitos em

¹³ QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENESES, Maria Paula (Orgs.) **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Edições Almeida. AS, 2009.

relações binárias e abissais de superioridade e inferioridade¹⁴. Essa imposição racial e colonial ainda interfere nas estruturas sociais, perpetuando a marginalização e exclusão.

O pensamento moderno, especialmente o ocidental, frequentemente desconsidera formas de vida que não se alinham à lógica capitalista e individualista. As práticas comunitárias indígenas, que envolvem uma relação de reciprocidade com a terra e com os membros da comunidade, são vistas como “atrasadas” ou “primitivas”, enquanto o modelo de progresso e desenvolvimento capitalista se impõe como universal e legítimo. Essa visão ignora a sabedoria ancestral dos povos indígenas, que, por séculos, mantém um equilíbrio com a natureza e com suas comunidades, sem a necessidade de acumulação de riqueza ou consumo desenfreado, características da sociedade capitalista moderna¹⁵.

O próprio conceito de desenvolvimento, ponto central do capitalismo, está ligado à exploração dos recursos naturais, ao individualismo e à destruição de modos de vida sustentáveis e coletivos. Para os povos indígenas, a ideia de progresso é radicalmente distinta da visão ocidental. O trabalho, por exemplo, não é uma tarefa isolada ou economicamente motivada, mas uma prática integrada à vida comunitária, ao respeito pela terra e aos ciclos naturais. Como afirmam muitas culturas indígenas, não se vive a vida separadamente do trabalho; tudo faz parte de um ciclo contínuo de colaboração e equilíbrio¹⁶.

A resistência à colonialidade também se manifesta no desafio de aceitar a lógica do mercado capitalista. O capitalismo étnico, que tenta integrar as comunidades indígenas ao mercado, é, na realidade, uma forma velada de controle e assimilação, onde as promessas de inclusão no sistema econômico global ignoram as necessidades e a visão de mundo dessas populações.

¹⁴ SANTOS, Boaventura de Sousa. Para Além do Pensamento Abissal: Das Linhas Globais a Uma Ecologia de Saberes. In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENESES, Maria Paula (Orgs.) **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Edições Almeida. AS, 2009.

¹⁵ GÓMEZ NADAL, Paco. **Indios, negros y otros indeseables**: capitalismo, racismo y exclusión en América Latina y el Caribe. Quito: Abya-Yala, 2017.

¹⁶ GÓMEZ NADAL, Paco. **Indios, negros y otros indeseables**: capitalismo, racismo y exclusión en América Latina y el Caribe. Quito: Abya-Yala, 2017.

Muitas vezes, esses “acordos” resultam em mais exploração, e não em emancipação. A resistência indígena, portanto, vai além da luta contra a exploração direta dos recursos naturais, abrangendo a oposição ao sistema que tenta subjugar-los, retirando sua autonomia e identidade¹⁷.

Merece menção, ainda assim, que Gómez Nadal destaca um ponto de esperança, surgido das próprias comunidades indígenas, que tem revalorizado sua sabedoria ancestral em áreas como gestão ambiental e economia solidária. Embora o mundo globalizado enfrente uma crise ecológica sem precedentes, essas culturas, com sua visão holística e respeito pela terra, oferecem soluções para um futuro mais sustentável. Os movimentos indígenas também demonstram uma capacidade de internacionalizar sua resistência, conectando-se com outras lutas globais e propondo uma alternativa à globalização neoliberal¹⁸.

Para muitos povos indígenas, por exemplo, a terra não é apenas um espaço geográfico, mas um ser vivo com o qual mantêm um vínculo simbiótico. Quando essa terra é destruída ou modificada por atividades extrativas, como a mineração, o desmatamento e a exploração do petróleo, isso não afeta somente a subsistência desses povos, mas também a sua cosmovisão, suas práticas espirituais e seu sentido de pertencimento.

Da mesma maneira, populações quilombolas têm uma relação distinta com a natureza, compreendendo a felicidade a partir da comunidade e não da propriedade. O pertencimento do alimento, da festa e da própria casa é refletido em benefício de todos e não de apenas um sujeito e suas noções individualistas, como na lógica neoliberal¹⁹.

A valorização das culturas indígenas e afrodescendentes e a manutenção do modelo de desenvolvimento capitalista são conflitantes. A crítica de que os povos indígenas “não querem desenvolvimento” é uma falácia, pois o que eles rejeitam é o tipo de desenvolvimento que destrói suas

¹⁷ GÓMEZ NADAL, Paco. **Indios, negros y otros indeseables**: capitalismo, racismo y exclusión en América Latina y el Caribe. Quito: Abya-Yala, 2017.

¹⁸ GÓMEZ NADAL, Paco. **Indios, negros y otros indeseables**: capitalismo, racismo y exclusión en América Latina y el Caribe. Quito: Abya-Yala, 2017.

¹⁹ BISPO, Nego. **A Terra dá, a Terra Quer**. São Paulo: Editora Ubu, 2023.

terras, culturas e modos de vida. O verdadeiro desenvolvimento, para essas comunidades, reside na sua capacidade de viver de maneira sustentável e em harmonia com a natureza, na coletividade, respeitando seus saberes e práticas tradicionais. Estão mais atentos ao *envolvimento* do que ao desenvolvimento²⁰.

A colonialidade também nos força a reconsiderar a relação com a terra e a propriedade. Para os povos indígenas, a terra não está relacionada à noção de propriedade a ser explorada, mas sim um ser vivo e sagrado. Essa visão holística, que compreende a terra, as pessoas e os espíritos como partes interconectadas, é um contraponto à visão capitalista, que transforma tudo em mercadoria. O trabalho no território, para os povos indígenas, não é uma tarefa de exploração, mas uma relação de reciprocidade e cuidado com a terra, que, por sua vez, sustenta e nutre essas comunidades²¹.

Essas questões levantam desafios significativos para a América Latina e o Caribe, mas também apontam caminhos para a construção de um futuro. Em vez de seguir cegamente os modelos de desenvolvimento impostos pelo capitalismo global, é essencial reconhecer e revalorizar as práticas, os saberes e as formas de organização das comunidades tradicionais. A verdadeira emancipação não se encontra na submissão ao sistema dominante, mas na possibilidade de considerar ideologias distintas.

3. A LUTA PELA PROTEÇÃO AMBIENTAL: O PAPEL DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES NA PRESERVAÇÃO DOS SEUS TERRITÓRIOS

Para as comunidades tradicionais, a relação com o ambiente está relacionada à preservação e se estabelece por meio de práticas de uso sustentável, recuperação de ecossistemas e respeito às leis naturais²².

Ao longo da história, esses povos desenvolveram e transmitiram conhecimentos e práticas de manejo ambiental, como o uso controlado do

²⁰ BISPO, Nego. **A Terra dá, a Terra Quer**. São Paulo: Editora Ubu, 2023.

²¹ GÓMEZ NADAL, Paco. **Indios, negros y otros indeseables**: capitalismo, racismo y exclusión en América Latina y el Caribe. Quito: Abya-Yala, 2017.

²² GÓMEZ NADAL, Paco. **Indios, negros y otros indeseables**: capitalismo, racismo y exclusión en América Latina y el Caribe. Quito: Abya-Yala, 2017.

fogo, a agricultura sustentável, a conservação das florestas e a gestão dos recursos hídricos. Embora seus costumes tenham sido negligenciadas e desvalorizadas pelos sistemas de desenvolvimento modernos, hoje é possível reconhecer sua contribuição à preservação da biodiversidade e à mitigação dos impactos das mudanças climáticas.

As narrativas históricas dominantes ignoraram e distorceram o papel das culturas afrodescendentes e indígenas, uma vez que não se encaixam no modelo capitalista de “progresso” e “desenvolvimento”, que exige conformidade com valores ocidentais como competitividade, acúmulo de riqueza e individualismo. A sociedade moderna, centrada na acumulação, parece incapaz de compreender os sistemas comunitários e solidários baseados na reciprocidade e no equilíbrio com a natureza²³.

Nesse sentido, essas comunidades têm se organizado para combater a destruição ambiental por meio da resistência política, ações jurídicas e mobilização social. O movimento indígena, por exemplo, tem se fortalecido nos últimos anos, com a articulação de diferentes povos e organizações que buscam garantir a demarcação e a proteção de seus territórios. Esses movimentos têm ganhado visibilidade e apoio em esferas internacionais, aumentando a pressão sobre os governos e corporações para respeitar os direitos territoriais indígenas.

As comunidades afrodescendentes também têm se mobilizado para a proteção de seus territórios, principalmente nas áreas de quilombos e territórios tradicionais, onde as lutas por reconhecimento, demarcação e titulação continuam a ser centrais. A preservação de suas terras está diretamente ligada à preservação de suas culturas, saberes ancestrais e formas de organização comunitária.

Outro ponto a ser abordado é o reconhecimento das comunidades indígenas e afrodescendentes como guardiãs do meio ambiente em fóruns internacionais. Organizações como a ONU (Organização das Nações Unidas) e a OEA (Organização dos Estados Americanos) reconheceram a importância

²³ GÓMEZ NADAL, Paco. **Indios, negros y otros indeseables**: capitalismo, racismo y exclusión en América Latina y el Caribe. Quito: Abya-Yala, 2017.

dos conhecimentos tradicionais e sua capacidade de promover práticas de conservação.

Apesar disso, a criação de regimes internacionais na área ambiental, sob a égide de organismos internacionais, especialmente das Nações Unidas, gera a expectativa equivocada de que tais instituições possuem a capacidade política e os recursos econômicos necessários para impor políticas públicas aos Estados. Essa visão está distante da realidade. O apoio ao multilateralismo e ao engajamento da ONU e suas agências especializadas na resolução de problemas ambientais regionais e globais baseia-se na compreensão de que a atuação desses organismos é limitada pelos mandatos definidos pelos Estados-membros dos diferentes regimes. A configuração desses mandatos reflete a distribuição de poder entre os membros, impactando diretamente a implementação e a eficácia dos regimes internacionais²⁴.

O papel das comunidades indígenas e afrodescendentes na preservação dos seus territórios é crucial não somente para a proteção de suas culturas e modos de vida, mas também para o bem-estar global. Suas práticas tradicionais, aliadas às novas formas de mobilização e ativismo, têm se mostrado essenciais para enfrentar os desafios ambientais contemporâneos. É possível, nesse sentido, considerar suas formas de vida no interior da lógica do Estado constitucional?

4. O CONSTITUCIONALISMO MULTICULTURAL

O multiculturalismo é um conceito polissêmico, compreendido de diversas maneiras. Em termos gerais, é visto como o reconhecimento e a convivência de múltiplos grupos culturais dentro de um mesmo Estado nacional. Essa abordagem surge como uma resposta à inclusão de imigrantes e à segmentação de cidadanias diferenciadas por cultura, língua e história em um Estado democrático.

²⁴ VARGAS, Everton Vieira. O meio ambiente como tema de política externa. **Revista de Economia e Relações Internacionais**. v. 2, n. 4, São Paulo: FAAP, 2004. Disponível em: http://www.faap.br/revista_faap/rel_internacionais/rel_04/vargas.htm. 2. ed. Acesso em: 15 jan. 2025.

Na América Latina, o multiculturalismo está particularmente ligado aos movimentos étnico-políticos que buscam a defesa dos direitos culturais, étnicos e territoriais, com foco nos povos indígenas. O multiculturalismo vai, no entanto, além do simples reconhecimento das culturas, abrangendo também o processo social de reivindicação de direitos por parte desses grupos, em especial os povos indígenas, diante das injustiças históricas que sofreram²⁵.

As políticas de reconhecimento, resultado de lutas étnicas e culturais, têm sido implementadas nas constituições de diversos países latino-americanos. Esse movimento reflete uma transição histórica das políticas de assimilação e extermínio para o reconhecimento formal dos povos indígenas nas Constituições, inserindo-se no “constitucionalismo latinoamericano”. Embora representem uma mudança significativa, essas políticas continuam distantes de transformar profundamente as relações entre Estado e povos indígenas.

O constitucionalismo latinoamericano evoluiu ao longo do tempo, distanciando-se do modelo liberal clássico, inicialmente focado em ideais de liberdade e não intervenção do Estado²⁶. A Revolução Industrial e o aumento das desigualdades sociais deram origem a uma nova fase do constitucionalismo, com ênfase nos direitos sociais e na intervenção do Estado para garantir o bem-estar dos cidadãos. Seguindo essa linha, o constitucionalismo pluralista reconhece a diversidade de culturas e organizações sociais, dando origem ao constitucionalismo latinoamericano, que, nas décadas de 1980 e 1990, busca incorporar o pluralismo cultural e a inclusão social, protegendo os direitos dos povos indígenas e o meio ambiente.

Esse constitucionalismo latinoamericano pode ser dividido em três ciclos. O primeiro, o constitucionalismo multicultural, de 1982 a 1988, teve como foco a garantia dos direitos coletivos das comunidades indígenas e a promoção da participação popular. O ciclo seguinte, o constitucionalismo pluricultural (1989-2005), avançou na democracia participativa, com a inclusão

²⁵ SILVA, Claudia Zapata. **Crisis del multiculturalismo en América Latina**: conflictividad social y respuestas críticas desde el pensamiento político indígena. 1. ed. Bielefeld: Bielefeld University Press, 2019.

²⁶ ALVES, Marina Vitória. Neoconstitucionalismo e novo constitucionalismo latino-americano: características e distinções. **Revista SJRJ**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 34, p. 133-145, 2012.

de referendos e consultas populares. Por fim, o constitucionalismo plurinacional (2006-2009) refletiu uma mudança radical, reconhecendo a diversidade jurisdicional e as culturas plurinacionais, como nas constituições da Bolívia e do Equador. Esse movimento promoveu políticas de reconhecimento cultural voltadas, especialmente, para os povos indígenas²⁷.

O multiculturalismo, no entanto, enfrenta críticas. Apesar de sua importância, é visto como uma continuidade da narrativa colonial. O reconhecimento formal dos direitos indígenas não alterou os problemas estruturais de pobreza, exclusão e desigualdade. As políticas de reconhecimento se limitam a uma dimensão cultural, muitas vezes performática, sem mexer nas bases do modelo econômico. O extrativismo continua a ser uma parte essencial das economias latino-americanas, afetando os territórios indígenas e suas formas de vida. A separação entre cultura e economia resulta em um modelo que, na prática, mantém o capitalismo periférico, sem oferecer soluções concretas para a exploração histórica dos povos indígenas²⁸.

Para melhorar efetivamente a situação dos povos indígenas, é necessário que as mudanças ultrapassem o reconhecimento cultural e identitário²⁹. O foco deve estar na transformação do sistema de distribuição de renda e de poder político. Embora o multiculturalismo tenha representado um avanço em relação às políticas de extermínio e assimilação, ele ainda não responde adequadamente às demandas de autodeterminação e justiça social dos povos indígenas, perpetuando a subordinação e a exploração de suas terras e culturas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

²⁷ FAJARDO, Raquel Z. Y. El pluralismo jurídico en la historia constitucional latinoamericana: de la sujeción a la descolonización. In: **Seminário Pluralismo jurídico e multiculturalismo**. Brasília: ESMUPE, 13 a 14 de abril de 2010.

²⁸ SILVA, Claudia Zapata. **Crisis del multiculturalismo en América Latina**: conflictividad social y respuestas críticas desde el pensamiento político indígena. 1. ed. Bielefeld: Bielefeld University Press, 2019.

²⁹ SILVA, Claudia Zapata. **Crisis del multiculturalismo en América Latina**: conflictividad social y respuestas críticas desde el pensamiento político indígena. 1. ed. Bielefeld: Bielefeld University Press, 2019.

A história da América Latina e do Caribe está profundamente marcada por um ciclo de exclusão e marginalização das populações indígenas e afrodescendentes. Ao longo dos séculos, as elites regionais, por meio de discursos intelectualizados, perpetuaram preconceitos que garantiram a invisibilidade desses povos, excluídos da narrativa oficial da história e da construção da identidade nacional. Mesmo após os processos de independência formal, a análise das transformações políticas e econômicas revela a persistência de uma colonialidade estrutural que continua a definir as relações de poder na região.

A crise econômica global e a adoção de políticas neoliberais exacerbam as desigualdades, consolidando as economias latino-americanas na dependência e perpetuando o modelo extrativista, responsável pela exploração insustentável dos recursos naturais e das culturas locais. A crítica ao neoextrativismo denuncia a continuidade das estruturas coloniais de exploração, que ainda marginalizam as populações indígenas e afrodescendentes, condenando-as a uma condição de subordinação e exclusão.

Essas comunidades, historicamente invisibilizadas, enfrentam as consequências diretas da destruição ambiental, cujos impactos não afetam apenas seus meios de subsistência, mas também sua identidade, cultura e dignidade. A interconexão entre meio ambiente e identidade é crucial para compreender a profundidade dos desafios que essas populações enfrentam, que, apesar de todas as adversidades, resistem e buscam alternativas de preservação de seus territórios e saberes tradicionais. Essa resistência vai além da luta contra a exploração dos recursos naturais, mas implica a defesa de um novo modelo econômico que respeite a terra, as culturas e os direitos das comunidades.

A relação dos povos indígenas com a terra, entendida como um ente sagrado e inseparável da vida coletiva, oferece uma alternativa substancial às visões capitalistas que subordinam a natureza à lógica da mercantilização e exploração ilimitada. Valorizar e preservar essa perspectiva contribui não apenas para o fortalecimento das identidades culturais, mas também para a construção de um futuro mais justo e sustentável para todos. A verdadeira

emancipação dessas populações não se dá pela submissão ao sistema dominante, mas pela criação de novas formas de vida, fundamentadas em princípios de justiça social, equidade e sustentabilidade.

O papel das comunidades indígenas e afrodescendentes na preservação ambiental e na construção de alternativas sustentáveis é crucial, não só para garantir sua própria sobrevivência e dignidade, mas também para enfrentar desafios globais como as mudanças climáticas e a crise ambiental. O reconhecimento e a valorização de seus saberes tradicionais e práticas de gestão ambiental são essenciais para a construção de um futuro mais equilibrado, onde as relações com a natureza e entre os seres humanos sejam orientadas pela solidariedade, reciprocidade e respeito mútuo.

Assim, a defesa de um multiculturalismo que considere a plena integração dos direitos ambientais e culturais das comunidades não pode ser apenas uma agenda retórica, mas uma necessidade prática para a construção de um futuro em que permaneçam vivas as diferenças.

Para que a situação dos povos tradicionais seja efetivamente melhorada, é fundamental que as mudanças vão além do reconhecimento cultural e identitário. O foco deve ser na transformação das estruturas de distribuição de recursos e poder político, assegurando a real autonomia e justiça social para essas comunidades.

Embora o multiculturalismo tenha representado um avanço em relação às políticas de extermínio e assimilação, ele ainda não atende plenamente às demandas de autodeterminação e justiça social, continuando a manter a subordinação de povos tradicionais e a exploração de suas terras e culturas. Dessa forma, a adoção de um modelo que promova uma reparação histórica genuína e proteja integralmente os direitos territoriais e culturais dessas populações é decisivo para alcançar uma sociedade mais justa e igualitária na América Latina.

REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do A.; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ALVES, Marina Vitório. **Neoconstitucionalismo e novo constitucionalismo latino-americano**: características e distinções. Revista SJRJ, Rio de Janeiro, v. 19, n. 34, p. 133-145, 2012.

BISPO, Nego. **A Terra dá, a Terra Quer**. São Paulo: Editora Ubu, 2023.

CARVALHO, Marcos César Araujo; PINA, Rodrigo; FARIA, Marcus Vinícius Castro. O resgate do Imperialismo na interpretação das tensões de territorialidades e a refundação do Estado na América Latina. **Meridiano**: Revista de Geografia, Buenos Aires: Centro Humboldt, n. 3, p. 93-112, nov. 2014.

DE BOM DE SOUZA, Alisson; WEISSHEIMER, Loreno. INFLUÊNCIAS DO DIREITO AMBIENTAL NOS DIREITOS INDÍGENAS. **Revista Eletrônica Direito e Política**, [S. l.], v. 11, n. 2, p. 679–704, 2016. DOI: 10.14210/rdp.v11n2.p679-704. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rdp/article/view/9024>.

FAJARDO, Raquel Z. Y. El pluralismo jurídico en la historia constitucional latinoamericana: de la sujeción a la descolonización. In: **Seminário Pluralismo jurídico e multiculturalismo**. Brasília: ESMUPE, 13 a 14 de abril de 2010.

GÓMEZ NADAL, Paco. **Indios, negros y otros indeseables**: capitalismo, racismo y exclusión en América Latina y el Caribe. Quito: Abya-Yala, 2017.

GRADOS, Guido César Aguila. La protección de los derechos fundamentales de los pueblos indígenas en aislamiento. **Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí (SC), v. 28, n. 2, p. 311–336, 2023. DOI: 10.14210/nej.v28n2.p311-336. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/19763>.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENESES, Maria Paula (Orgs.) **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Edições Almeida. AS, 2009.

RIBEIRO DOS SANTOS, Jorge Luis. Povos indígenas, direito e estado: rompendo cânones do integracionismo jurídico. **Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí (SC), v. 20, n. 1, p. 256–283, 2015. DOI: 10.14210/nej.v20n1.p256-283. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/7202>.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para Além do Pensamento Abissal: Das Linhas Globais a Uma Ecologia de Saberes. In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENESES, Maria Paula (Orgs.) **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Edições Almeida. AS, 2009.

SILVA, Claudia Zapata. **Crisis del multiculturalismo en América Latina**: conflictividad social y respuestas críticas desde el pensamiento político indígena. 1. ed. Bielefeld: Bielefeld University Press, 2019.

SVAMPA, Maristella. **As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências.** São Paulo: Elefante, 2019.

TRIGAL, Lorenzo López. **Diccionario de Geografía Política y Geopolítica.** León: Universidad de León, 2013.

VARGAS, Everton Vieira. O meio ambiente como tema de política externa. **Revista de Economia e Relações Internacionais.** v. 2, n. 4, São Paulo: FAAP, 2004. Disponível em: http://www.faap.br/revista_faap/rel_internacionais/rel_04/vargas.htm. 2. ed. Acesso em: 15 jan. 2025

COMO CITAR:

ERTHAL, Alessandra Antunes; SIGNORINI, Jéssica Scopel; DEMORI, Natália Bossle. Impactos da exploração de recursos naturais sobre populações indígenas e afrodescendentes na América Latina e a relevância do constitucionalismo multicultural In: 21º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE, 21., 2025, Itajaí/Alicante. **Anais do 21º Seminário Internacional de Governança e Sustentabilidade.** Itajaí/Alicante: Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da Univali, 2025. p. 198-216.